



**PROJETO DE LEI**

**Declara integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Dança da Chica Pelega, no Município de Irani e região do Contestado.**

**Art. 1º** Fica declarada integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Dança da Chica Pelega, desenvolvida no Município de Irani e na região do Contestado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Marcos Vieira**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar a “**Dança da Chica Pelega**” como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação estadual vigente, reconhecendo seu inegável valor histórico, cultural e identitário para a região do Contestado e para o conjunto da sociedade catarinense.

A “Dança da Chica Pelega” configura-se como uma manifestação cultural de natureza imaterial que ultrapassa o campo artístico, constituindo-se em relevante instrumento de preservação da memória histórica regional. Sua origem está diretamente vinculada ao município de Irani/SC e ao contexto da Guerra do Contestado (1912–1916), um dos mais significativos conflitos sociais da história republicana brasileira, marcado por disputas territoriais, concentração fundiária e profundas transformações sociais que impactaram a população cabocla.

Nesse cenário histórico, a dança resgata simbolicamente a figura de Francisca Roberta, conhecida como “Chica Pelega”, personagem presente na tradição oral e na memória coletiva da região, associada à participação feminina no movimento caboclo. Ainda que não haja documentação histórica primária detalhada sobre sua biografia, sua importância reside no campo simbólico, representando a força, a resistência e o protagonismo das mulheres no contexto do Contestado.

A manifestação teve início na década de 1990, no âmbito de ações educativas e culturais voltadas à valorização da história regional, especialmente em escolas e eventos locais, como a tradicional Festa do Contestado. Ao longo do tempo, passou por um processo de resignificação, consolidando-se como expressão artística executada exclusivamente por mulheres, o que reforça ainda mais seu caráter identitário e simbólico.

Com o passar dos anos, a dança evoluiu de atividade escolar para manifestação cultural reconhecida regionalmente, sendo apresentada em festivais e mostras culturais, inclusive com participação no Festival de Dança de Joinville em 2012, ampliando sua visibilidade e projeção no cenário estadual.

Do ponto de vista artístico, trata-se de uma dança folclórica de base histórica, com elementos coreográficos marcantes, como sapateado, formações coletivas e encenações que remetem à luta, à organização comunitária e à resistência do povo caboclo. Seu figurino típico — composto por vestimentas predominantemente escuras, faixa vermelha e elementos tradicionais — e o uso de instrumentos cênicos, como facões, reforçam o caráter simbólico da apresentação, evocando a memória da resistência popular.

Importa destacar, ainda, o papel fundamental desempenhado pelos grupos culturais locais, em especial a “Oficina Irani em Dança”, que há aproximadamente três décadas atua na



preservação e difusão dessa manifestação. Por meio da formação de jovens, da transmissão intergeracional de conhecimentos e da participação em eventos culturais, o grupo assegura a continuidade da dança como patrimônio cultural vivo.

A relevância social da “Dança da Chica Pelega” manifesta-se em diversos aspectos. Primeiramente, contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural da região do Contestado, valorizando a história e os saberes do povo caboclo. Além disso, desempenha papel educativo ao ser utilizada como ferramenta de ensino da história regional em escolas e projetos sociais, promovendo a educação patrimonial e o sentimento de pertencimento entre as novas gerações.

Ademais, a manifestação incentiva o turismo histórico-cultural, fomentando a economia local e ampliando o reconhecimento da cultura catarinense. Sua inserção em eventos e festivais também promove a integração cultural e a difusão de valores históricos e sociais relevantes.

Cumprе salientar que a “Dança da Chica Pelega” já é reconhecida como patrimônio cultural imaterial no âmbito municipal, por meio da Lei nº 1.663, de 11 de junho de 2013, do Município de Irani. Tal reconhecimento local reforça a legitimidade e a importância da iniciativa ora proposta em âmbito estadual.

Não obstante sua relevância, a manifestação enfrenta desafios que justificam a necessidade de reconhecimento e proteção pelo poder público estadual. Entre os principais riscos identificados estão a ausência de políticas públicas contínuas, a perda de interesse por parte das novas gerações, a possibilidade de descaracterização da coreografia original e a fragilidade na documentação histórica.

Diante desse contexto, o reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina mostra-se medida essencial para garantir a salvaguarda dessa expressão cultural, possibilitando a implementação de políticas públicas voltadas à sua preservação, incentivo e valorização. Tal reconhecimento permitirá, ainda, o fortalecimento de ações de registro, documentação e difusão, assegurando que essa importante manifestação continue sendo transmitida às futuras gerações.

Portanto, ao reconhecer a “Dança da Chica Pelega” como patrimônio imaterial, o Estado de Santa Catarina reafirma seu compromisso com a valorização da cultura, da memória coletiva e da identidade histórica de seu povo, especialmente da região do Contestado, cuja trajetória é marcada por resistência, luta e construção social.

Deste modo, apresentamos a presente proposta e contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste projeto, como forma de valorizar o patrimônio cultural, histórico e social do nosso Estado.

Deputado Marcos Vieira  
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação



## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – DANÇA CHICA PELEGA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM CULTURAL

- Nome da manifestação: Dança da Chica Pelega
- Natureza: Patrimônio Cultural Imaterial
- Localização: Município de Irani e região do Contestado – Santa Catarina
- Abrangência (local/regional): Regional
- Órgão responsável pelo relatório: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Irani/SC

### 2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

- Objetivo do documento: Buscar, por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), a aprovação de Projeto de Lei, nos termos da Lei Estadual nº 17.565/2018, com o objetivo de declarar a “Dança da Chica Pelega” como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina.
- Justificativa da solicitação: A “Dança da Chica Pelega” configura-se como uma manifestação cultural que transcende o campo artístico, constituindo-se em importante instrumento de preservação da memória histórica da região do Contestado.

A Guerra do Contestado (1912–1916) é reconhecida como um dos mais relevantes conflitos sociais da história republicana brasileira, tendo como causas principais a concentração fundiária, a expulsão de populações caboclas de suas terras e a atuação de empresas estrangeiras vinculadas à construção da estrada de ferro São Paulo–Rio Grande. Nesse contexto, a dança resgata simbolicamente a figura de Francisca Roberta, conhecida como Chica Pelega, personagem presente na memória coletiva regional e associada à participação feminina no movimento caboclo.

A manifestação contribui para:

- valorização da identidade cultural catarinense;
- preservação da memória do povo caboclo;
- fortalecimento da educação patrimonial;
- incentivo ao turismo histórico-cultural.



Dessa forma, seu reconhecimento como patrimônio imaterial representa um ato de valorização da cultura regional, da memória coletiva e da identidade histórica do Estado.

### **3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA**

- Origem da dança no município:

A “Dança da Chica Pelega” teve sua origem no município de Irani/SC no início da década de 1990, vinculada a ações educativas e culturais voltadas à valorização da história da Guerra do Contestado, especialmente no âmbito escolar e em eventos como a tradicional Festa do Contestado.

Inicialmente, a dança contava com participação masculina, incorporando elementos do tradicionalismo gaúcho, como o uso do facão e o sapateado. A partir de 2002, passou por um processo de ressignificação, sendo executada exclusivamente por mulheres, reforçando o protagonismo feminino associado à figura homenageada.

A partir de 2005, a manifestação ganhou maior projeção regional, com participação em festivais e concursos culturais, destacando-se sua apresentação no Festival de Dança de Joinville no ano de 2012.

- Personagem Chica Pelega (contexto histórico e simbólico):

A personagem Francisca Roberta, conhecida como Chica Pelega, está associada à memória histórica e cultural da Guerra do Contestado.

O conflito ocorreu entre 1912 e 1916, envolvendo populações caboclas, forças militares estaduais e federais, e interesses econômicos ligados à construção da estrada de ferro e à exploração madeireira.

Registros historiográficos e estudos acadêmicos apontam a participação ativa de mulheres no movimento, tanto na organização dos redutos quanto nos combates, destacando-se figuras como Maria Rosa e outras lideranças femininas.

No caso específico de Chica Pelega, sua trajetória está fortemente vinculada à tradição oral e à memória coletiva da região. É frequentemente representada como uma mulher de coragem, associada à resistência cabocla e à organização comunitária.



Ressalva técnica:

Não há documentação histórica primária suficiente que comprove de forma detalhada sua biografia. Sua importância reside, sobretudo, no campo simbólico e cultural, sendo reconhecida como personagem representativa da participação feminina na Guerra do Contestado.

- Evolução da manifestação ao longo do tempo:

A dança consolidou-se como uma expressão cultural vinculada à memória do Contestado, evoluindo de atividade escolar para manifestação cultural reconhecida regionalmente.

Com o passar dos anos, passou a assumir funções:

- educativas, ao abordar a história regional;
- culturais, ao valorizar tradições locais;
- identitárias, ao fortalecer o sentimento de pertencimento.

Sua relação com o município de Irani é reforçada pelo fato de a localidade ter sido palco do primeiro grande confronto armado da Guerra do Contestado, em 1912.

#### **4. DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL**

- Tipo de dança: Folclórica de base histórica (recriação cultural)
- Elementos coreográficos: Movimentos marcados, sapateado, formações coletivas e encenações que remetem à luta, resistência e organização comunitária.
- Ritmo e musicalidade: Influência de ritmos tradicionalistas do Sul do Brasil, com cadência expressiva e marcial.
- Figurino típico: Vestido predominantemente preto, faixa vermelha no peito e capa ou poncho de lã, podendo incluir lenço no pescoço.
- Elementos cênicos (facões, encenação etc.): Uso de facões (de verdade), inspirado na dança dos facões do tradicionalismo gaúcho, originalmente masculina.
- Significado simbólico: Representa a luta, a bravura, a fé e a resistência do povo caboclo, com destaque para o protagonismo feminino.



## **5. GRUPOS E DETENTORES DA TRADIÇÃO**

Nome dos grupos culturais: Oficina Irani em Dança

Tempo de atuação: Aproximadamente 30 anos

Número de participantes: 12 integrantes

Faixa etária atendida: 16 a 19 anos

Responsáveis/coordenadores: Luciani Fátima de Oliveira e José Roberto da Rosa

Papel na preservação da dança: O grupo desempenha papel fundamental na salvaguarda da manifestação, atuando na transmissão do conhecimento entre gerações, na formação cultural de jovens e na difusão da dança em eventos e atividades educacionais, garantindo sua continuidade como patrimônio cultural vivo.

## **6. REGISTROS DOCUMENTAIS E AUDIOVISUAIS**

Em anexo links importantes

## **7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E FESTIVAIS**

Ao longo de sua atuação a Oficina Irani em Danças tem participado de inúmeras mostras culturais, no município e na região, também participou de inúmeros festivais e mostras competitivas, sendo reconhecida com prêmios, certificados e menções

Destaque: Participação no Festival de Dança de Joinville (2012), contribuindo para a projeção estadual da manifestação.

## **8. RECONHECIMENTO LOCAL**

Lei municipal que reconhece como patrimônio:

Lei nº 1663, de 11 de junho de 2013, que reconhece a Dança da Chica Pelega como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Irani.

## **9. RECONHECIMENTO E VALOR SOCIAL**

Importância para a identidade local:

Fortalece a identidade cultural da região do Contestado e valoriza a história do povo caboclo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

Participação da comunidade:

A manifestação envolve jovens, educadores e agentes culturais, sendo amplamente reconhecida pela comunidade local.

Transmissão entre gerações:

Ocorre principalmente por meio de oficinas, atividades escolares e grupos culturais.

Uso em escolas e projetos sociais:

Utilizada como ferramenta de educação patrimonial e ensino da história regional.

Impacto cultural e social:

Promove inclusão cultural, valorização histórica e fortalecimento do sentimento de pertencimento.

### **10. RISCOS E NECESSIDADE DE SALVAGUARDA**

Riscos de descaracterização ou perda:

- ausência de políticas públicas contínuas;
- perda de interesse das novas gerações;
- descaracterização da coreografia original;
- fragilidade na documentação histórica.

Dificuldades de manutenção:

- limitação de recursos financeiros;
- dependência de iniciativas locais;
- necessidade de apoio técnico e institucional.

Necessidade de apoio público:

- reconhecimento estadual como patrimônio imaterial;
- incentivo a projetos culturais;
- apoio à documentação e registro da manifestação;
- inserção em políticas públicas de cultura e turismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

## 11. ANEXOS

<https://irani.sc.gov.br/oficina-irani-em-danca-foi-destaque-no-festival-catarinense-de-dancas-populares/>

<https://www.oestemais.com/geral/2014/06/09/grupo-oficina-irani-em-danca-participa-da-8a-mostra-historico-cultural-de-curitibanos/>

<https://irani.sc.gov.br/oficina-irani-em-danca-representa-o-municipio-na-regiao/>

<https://www.youtube.com/watch?v=WRpOXICRSLY>

<https://lancefaxinal.com.br/noticia/mostra/grupo-irani-em-danca-destaca-importancia-do-dia-internacional-da-danca/>

<https://xanxere.sc.gov.br/uploads/sites/92/2023/11/COMUNICADO-03-ORDEM-DE-APRESENTACOES.pdf>

<https://irani.sc.gov.br/irani-participa-do-forum-catarinense-de-cultura/>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

### OFICINA IRANI EM DANÇA

GRUPO REPRESENTA O MUNICÍPIO NA REGIÃO



## 12. ASSINATURAS E RESPONSABILIDADES



Documento assinado digitalmente

**FLAVIO DE MELO**

Data: 15/04/2026 13:40:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flavio de Melo

Responsável técnico

**ALUISIO DELINO**

**BAVARESCO:0484**

**2343907**

Assinado de forma digital por  
ALUISIO DELINO  
BAVARESCO:04842343907  
Dados: 2026.04.15 09:57:07  
-03'00'

Aluisio Delino Bavaresco

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**VANDERLEI**

**CANCI:6258**

**3581953**

Assinado de forma  
digital por VANDERLEI

CANCI:62583581953

Dados: 2026.04.15

10:14:12 -03'00'

Vanderlei Canci

Prefeito

